

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

EDITAL 06/2010 – PROPESQINOV

EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq – 2010/2011

Em observância às Resoluções Normativas do CNPq e do IF Sudeste MG que regem os Programas de Iniciação Científica, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG e as Coordenações de Pesquisa dos *Campi* tornam público o presente Edital visando à seleção de projetos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq, com uma cota de 40 (quarenta) bolsas a serem distribuídas entre os *Campi* Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, São João del Rei, Santos Dumont.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio/CNPq tem como objetivo central fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.
- 1.2. O Programa tem como objetivo também oferecer aos alunos dos cursos técnicos profissionais de nível médio dos *Campi* do IF Sudeste MG a oportunidade de iniciar-se na pesquisa científica por meio participação em projeto de pesquisa de responsabilidade de um orientador.
- 1.3. A bolsa terá vigência de 11 (onze) meses, de 01 de novembro de 2010 a 30 de setembro de 2011, com valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais).
- 1.4. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no plano de atividades proposto no ato da inscrição, em jornada de 8 (oito) horas semanais.
- 1.5. A renovação da bolsa está condicionada à apresentação de novo projeto, pelo orientador, e desempenho satisfatório do bolsista. Os pedidos de renovação ficarão sujeitos ao mesmo processo de seleção dos novos projetos enviados.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de nível médio do IF Sudeste MG, mediante a participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.
- 2.2. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa científica, tecnológica e de inovação perpassando por todos os níveis de ensino.
- 2.3. Estimular os pesquisadores a envolverem alunos de nível médio nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- 2.4. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como desenvolver pensamento científico e criativo, a partir das condições criadas pelo confronto direto com a problemática da pesquisa.
- 2.5. Incentivar a produção e publicação de artigos científicos em periódicos qualificados, que deve ser uma meta dos participantes dos programas de I.C.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser feita, pelo orientador, por meio da Internet, no sítio da Reitoria, no **link SG P, D&I (Sistema de Gestão da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação)** ou no **link Pró-reitorias>Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação>Gestão da Pesquisa>Inscrição PIBIC-EM/CNPq** e enviada *on-line*, com o anexo do projeto. Após a realização da inscrição, deverá ser impresso o recibo da inscrição.
- 3.2. Para concluir a inscrição, o orientador deverá entregar os seguintes documentos em 2 (duas) vias à Coordenação de Pesquisa do *Campus*:
 - a) Recibo de inscrição, impresso no ato da inscrição *on-line*.
 - b) Projeto de Pesquisa, seguindo o modelo (F.1).
 - c) Plano Individual de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 11 meses (F.2). Obs: se o orientador solicitar mais de um bolsista, deverá apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada bolsista.
 - d) Currículo atualizado do orientador da Plataforma Lattes.
- 3.3. **O período de inscrição será de 01/10/2010 a 17/10/2010.**
- 3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital. A Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e as Coordenações de Pesquisa dos *Campi* não se responsabilizam por processos encaminhados com documentação incompleta ou fora dos padrões estabelecidos pela PROPESQINOV.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1. **Do Orientador:**

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IF Sudeste MG no caso de docente, em regime de dedicação exclusiva, e não estar em regime de afastamento integral.
- b) Possuir, no mínimo, título de mestre.
- c) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o plano de trabalho do bolsista.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica da instituição.
- e) Acompanhar o orientando em sua apresentação em eventos de iniciação científica da instituição.
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica, fazendo referência ao Programa PIBIC-EM/CNPq.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- g) Atestar mensalmente a frequência do bolsista junto à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, para que ocorra o pagamento da bolsa.
- h) Inscrever, no máximo, 2 (dois) projetos no âmbito deste Edital.
- i) Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas no âmbito deste Edital.

4.2. **Do Aluno:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio do IF Sudeste MG, **desde que tenha previsão de um tempo mínimo de finalização do curso em dezembro de 2011.**
- b) Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste Edital.
- c) **Ter currículo *lattes* (o orientador deve orientar a elaboração do currículo *lattes*), CPF, email (não é aceito hotmail) e ter conta corrente no Banco do Brasil.**
- d) possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- e) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq nas publicações de trabalhos apresentados.
- f) Apresentar os resultados alcançados, por meio de relatório técnico (em até 20 dias após o término da vigência da bolsa) e pôster, em evento realizado para este fim.
- g) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.
- h) Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo nas pesquisas em que o orientador julgar serem geradoras de invenção ou inovação (F. 10).
- i) Devolver ao IF Sudeste MG/CNPq, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1. A seleção dos projetos será coordenada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e realizada pelos subcomitês e comitês assessores ou comitê *ad hoc*, caso haja orientação da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 5.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Análise e classificação do projeto de pesquisa quanto ao mérito acadêmico e exequibilidade.
 - b) Análise do currículo do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística dos últimos 5 (cinco) anos (a partir do ano 2005, inclusive).
 - c) Análise do(s) plano(s) de trabalho a ser(em) desenvolvido(s) pelo(s) bolsista(s) e orientador.

6. DO RESULTADO E SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 6.1. O resultado do julgamento será divulgado até 22 de outubro de 2010 nos sítios institucionais.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- 6.2. Após a concessão da(s) bolsa(s), o orientador realizará a seleção do(s) bolsista(s) e enviará o formulário de cadastro do bolsista (F.3) à Coordenação de Pesquisa do *Campus*.
- 6.3. O orientador selecionará o bolsista de acordo com o perfil exigido para o desenvolvimento da pesquisa.
- 6.4. Para efetivar o cadastramento do bolsista, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, os seguintes documentos:
- a) 02 (duas) cópias do CPF e RG;
 - b) 02 (duas) vias do formulário de cadastro de bolsista (F.3);
 - c) termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelos pais ou responsáveis (F.4);
 - d) histórico escolar expedido pela Secretaria do *Campus*.
 - e) currículo *lattes* do bolsista.
 - f) comprovante de abertura de conta corrente no **Banco do Brasil**.

6.5. A indicação do(s) bolsista(s) deverá ser feita até a data de 05/11/2010.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa, em função da cota liberada pelo CNPq, poderão ser executados:
- a) com recurso de bolsa do *Campus*, após implementação do PIBIC-EM/IF Sudeste MG e publicação de portaria específica pelo Diretor de *Campus* e informação à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação;
 - b) através do PIVICTI Jr/IF Sudeste MG.
- 7.2. No caso de o orientador ficar impedido de orientar os trabalhos de iniciação científica, o Coordenador de Pesquisa do *Campus* deve ser informado para tomar as providências cabíveis.
- 7.3. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.
- 7.4. O projeto de pesquisa, para sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da Instituição/*Campus*.
- 7.5. Ao final do período da pesquisa:
- a) aluno e orientador devem apresentar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas (Modelo no F.8);
 - b) o orientador deverá apresentar a Avaliação Parcial do Bolsista (F.6), no período de 6 meses de pesquisa, e Avaliação Final (F.7).
- 7.6. Durante a implantação do programa e concretização das ações deste edital, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação poderá expedir normas e orientações que serão disponibilizadas no sítio da Reitoria, no *link* Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 7.7. **Pesquisadores que tiveram projetos aprovados na modalidade de I.C. (Júnior – até 02 bolsistas – ou Graduação) no ano de 2010 (IF ou UFJF), que desejarem inserir novo bolsista de EM, devem prestar essa informação no ato da**



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

inscrição, pois seu projeto será considerado aprovado para efeitos deste edital.

- 7.8. **A implementação da bolsa será a partir do mês de novembro, portanto, o plano de trabalho do bolsista deve constar atividades para os meses de férias (janeiro e julho/2011) para que o bolsista faça jus ao pagamento de 11 bolsas pelo CNPq.**
- 7.9. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Pesquisa do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2010.

Maria Elizabeth Rodrigues
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG

Coordenadores de Pesquisa dos *Campi*